

TERMO DE REFERÊNCIA nº 39/2026

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA APOIAR O TRABALHO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DO MOSAICO SERTÃO VEREDAS - PERUAÇU

PROJETO: REDES PELA CONSERVAÇÃO

ENTIDADE EXECUTORA: FUNDAÇÃO PRÓ-NATUREZA – FUNATURA / REDE CERRADO

FINANCIADOR: INTERNATIONAL CLIMATE INITIATIVE – IKI

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de **apoio à Secretaria Executiva do Conselho do Mosaico Sertão Veredas – Peruaçu**, no âmbito do Projeto Redes Pela Conservação, em execução pela Rede Cerrado em parceria com a Funatura e apoiado pelo IKI.

2. CONTEXTO DO PROJETO

O Projeto Redes pela Conservação tem como finalidade fortalecer a governança territorial e a gestão integrada da paisagem em mosaicos de áreas protegidas nos biomas Cerrado e Pantanal, por meio de assessoria técnica, planejamento participativo, formação de atores locais e fortalecimento de instrumentos de monitoramento e incidência.

O Mosaico Sertão Veredas – Peruaçu (MSVP) reúne áreas protegidas e territórios tradicionais no norte e noroeste de Minas Gerais e sudoeste da Bahia, totalizando cerca de 1,78 milhão de hectares. Inserido na região dos Gerais, combina alta biodiversidade do Cerrado com forte riqueza cultural de povos tradicionais. Criado em 2009, tem como objetivo integrar conservação ambiental e valorização social por meio de gestão participativa. Sua governança é realizada por um Conselho Consultivo com representantes diversos. Devido à grande extensão, o território é organizado em três núcleos (Sertão Veredas, Pandeiros e Peruaçu), facilitando a gestão e implementação de ações locais.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação de um **serviço de secretariado executivo para o Mosaico Sertão Veredas – Peruaçu** justifica-se pela complexidade territorial, institucional e sociocultural envolvida na gestão integrada de um território com quase 1,8 milhão de hectares, múltiplos municípios, unidades de conservação e diversidade de atores sociais. Serviços de operacionalização do Conselho Consultivo, articulação entre poder público, comunidades tradicionais e parceiros, bem como a necessidade de garantir fluxo contínuo de comunicação, organização administrativa e captação de recursos exigem uma função dedicada, técnica e permanente. Esse serviço é fundamental para assegurar a efetividade da governança do Mosaico, garantindo que decisões estratégicas se traduzam em ações concretas, coordenadas e monitoradas no território.

O serviço de secretariado executivo é estratégico para :

- Garantia da governança e funcionamento do Conselho Consultivo - O Secretário Executivo assegura a organização, convocação, registro e acompanhamento das reuniões, garantindo continuidade institucional, transparência e efetividade nas decisões.
- Articulação e comunicação entre múltiplos atores - Atua como elo entre conselheiros, comunidades, parceiros e financiadores, promovendo alinhamento, circulação de informações e fortalecimento da gestão participativa.
- Apoio à gestão operacional e captação de oportunidades - Responsável por organizar rotinas administrativas, monitorar editais e apoiar a elaboração de propostas, contribuindo para a sustentabilidade financeira e execução das ações do Mosaico.

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

A empresa contratada prestará serviços para:

- Apoiar as rotinas da secretaria executiva, organizando agendas, reuniões e documentos do Conselho;
- Apoiar a secretaria executiva na realização de, no mínimo, 20 (vinte) reuniões do Conselho do Mosaico que envolve: a) organizar a logística da reunião (transporte de conselheiros, hospedagem, alimentação etc.); b) convocação das reuniões e divulgação; c) contatos para confirmações de participação; c) anotações durante as reuniões; d) elaboração das atas das reuniões;
- Apoiar a comunicação do Mosaico junto ao público interno (financiador, parceiros e conselheiros) e externo (outros parceiros e público em geral);
- Produzir registros institucionais do MSVP (texto, imagem e, quando aplicável, vídeo) com apoio da Coordenação de comunicação do projeto;
- Monitorar a publicação de editais de interesse do Mosaico, com vistas a socializar a informação e, se for o caso, ajudar na elaboração de propostas a serem definidas pela Secretaria Executiva em conjunto com a presidência e vice do Conselho;
- Realizar visitas de campo demandadas pela Secretaria Executiva do Conselho;
- Elaborar relatórios mensais de atividades.
- Apoiar a disseminação de informações do projeto nos territórios;
- Traduzir conteúdos técnicos para linguagem acessível;
- Apoiar estratégias de comunicação comunitária.
- Observado o cumprimento dos produtos com qualidade, a prestação do serviço será feita com autonomia pela pessoa jurídica contratada e, a despeito das atividades que exijam a experiência técnica obrigatória requerida, as demais

atividades podem ser feitas por colaboradores integrantes do seu quadro de pessoal devidamente registrado perante a Funatura.

5. PRODUTOS ESPERADOS

- Relatórios de atividades com formato a ser definido pela secretaria executiva do Conselho a serem apresentados até o 5 dia do mês subsequente;
- Atas das reuniões do Conselho do Mosaico SVP.
- Registros de mobilização e participação em eventos e oficinas;

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O contrato terá vigência inicial de 12 meses, podendo ser renovado conforme necessidade do projeto, disponibilidade orçamentária e acordo entre a Funatura e a pessoa jurídica contratada.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os serviços de consultoria serão pagos até o 10º dia após a emissão da nota fiscal, mediante apresentação e aprovação dos produtos previstos, conforme cronograma acordado.

O valor total da consultoria será de R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais), a ser pago em 12 parcelas vinculadas à entrega dos respectivos produtos.

As despesas relativas a deslocamentos, incluindo transporte, alimentação e hospedagem, deverão estar contempladas no valor da prestação de serviço, não sendo objeto de reembolso adicional.

| Produtos | Descrição | a receber R\$ |
|-----------------|-------------------------------------|----------------------|
| Produto 1 | Relatório de Execução de atividades | 6.200,00 |
| Produto 2 | Relatório de Execução de atividades | 6.200,00 |
| Produto 3 | Relatório de Execução de atividades | 6.200,00 |
| Produto 4 | Relatório de Execução de atividades | 6.200,00 |
| Produto 5 | Relatório de Execução de atividades | 6.200,00 |
| Produto 6 | Relatório de Execução de atividades | 6.200,00 |
| Produto 7 | Relatório de Execução de atividades | 6.200,00 |



| | | |
|--------------|-------------------------------------|----------------------|
| Produto 8 | Relatório de Execução de atividades | 6.200,00 |
| Produto 9 | Relatório de Execução de atividades | 6.200,00 |
| Produto 10 | Relatório de Execução de atividades | 6.200,00 |
| Produto 11 | Relatório de Execução de atividades | 6.200,00 |
| Produto 12 | Relatório de Execução de atividades | 6.200,00 |
| Total | | R\$ 74.400,00 |

8. LOCAL DE EXECUÇÃO

O local da prestação do serviço será em Januária-MG, sede da Presidência e da Secretaria Executiva do Conselho do Mosaico Sertão Veredas – Peruaçu, considerando a necessidade de viagens. A sede do Projeto é em Brasília, na Funatura.

9. FORMA DE ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO

As atividades serão supervisionadas pela equipe técnica da Fundação Pró-Natureza – Funatura, em articulação com parceiros locais.

10. EXPERIÊNCIA TÉCNICA

A empresa prestadora do serviço deverá contar, dentro de seus quadros, com profissional que reúna os seguintes requisitos:

Requisitos obrigatórios

- Formação superior em engenharia florestal, biologia, agronomia, sociologia, geografia e áreas afins (meio ambiente, biodiversidade);
- 2 (dois) anos comprovada em funções de gestão, articulação institucional ou apoio à governança de projetos socioambientais, preferencialmente em territórios com múltiplos atores e arranjos participativos;
- Experiência em mobilização social e comunitária em áreas rurais e em áreas de abrangência do Mosaico Sertão Veredas – Peruaçu;
- Experiência comprovada em mobilização social e atuação territorial;
- Experiência em articulação com diferentes atores locais;
- Experiência em processos participativos;
- Residir no território.



Habilidades desejáveis

- Experiência com mosaicos de áreas protegidas, unidades de conservação ou projetos socioambientais;
- Conhecimento do território de atuação;
- Experiência com comunidades tradicionais e agricultores familiares;
- Habilidade de mediação, escuta qualificada e construção de consensos;
- Capacidade de organização, sistematização de informações e elaboração de relatórios;
- Proatividade e capacidade de atuação autônoma em campo;
- Facilidade de trabalho em rede e ambientes colaborativos;
- Compromisso com a conservação do meio ambiente e desenvolvimento sustentável;
- Disponibilidade para viagens.

11. DA SELEÇÃO

As organizações interessadas deverão enviar **Proposta Técnica**, demonstrando a metodologia de trabalho para atingir os objetivos, **Portfólio Institucional**, **currículos da equipe técnica principal** e **um documento que comprove sua capacidade técnica**.

O material deverá ser enviado para o e-mail oportunidade@funatura.org.br com o assunto “Proposta Secretaria Executiva do Conselho do Mosaico Sertão Veredas” até o dia **14 de junho de 2026**.

A seleção da pessoa jurídica será realizada por Comissão composta por membros da equipe técnica da FUNATURA/IKI. Caso seja interesse das partes, o selecionado para a realização deste serviço poderá ter seu contrato prorrogado sem necessidade de novo processo seletivo.

12. POLÍTICA DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO

A Funatura está comprometida com a promoção da diversidade e da inclusão em seu ambiente de trabalho. Este processo seletivo dará prioridade à contratação de mulheres, pessoas negras, indígenas, quilombolas e de outros povos e comunidades tradicionais, LGBTQIA + e pessoas com deficiência. Acreditamos que a diversidade é fundamental para a inovação e o fortalecimento de nossas ações em prol da justiça socioambiental.

13. POLÍTICA DE PROTEÇÃO DOS DADOS

A Funatura trata dados pessoais no âmbito do contrato de prestação de serviços de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018, que regula o tratamento de dados pessoais no Brasil (físicos ou digitais) por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, para proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o desenvolvimento da personalidade. Em vigor desde 2020, ela exige



transparência e segurança. A lei se aplica a qualquer operação de dados (coleta, armazenamento, compartilhamento, etc.) feita no Brasil, visando proteger os direitos dos cidadãos e promover uma cultura de privacidade e transparência.

Estes dados serão armazenados e tratados pela Funatura à medida do necessário em relação ao contrato de prestação de serviços. O(a) titular de dados terá o direito de acessar, apagar, bloquear, anonimizar ou retificar os dados.

O(a) Contratado(a) deverá cumprir as exigências da Legislação de Proteção de Dados Aplicável e garantir que seus funcionários a cumpram.

O(a) Contratado(a) garantirá que os dados transmitidos à Funatura serão tratados de acordo com a Legislação de Proteção de Dados Aplicável e estarão livres de quaisquer direitos de terceiros que possam afetar o uso de tais dados nos termos do contrato de prestação de serviços.

O(a) Contratado(a) deverá indenizar a Funatura contra todas as reivindicações decorrentes da violação dos regulamentos de proteção de dados e deverá reembolsar a Funatura por todos os custos incorridos neste contexto para medidas de defesa legal ou devido a sanções impostas pelas autoridades competentes.

Se a Legislação de Proteção de Dados aplicável dispuser de princípios especiais que sejam obrigatoriamente aplicáveis à prestação dos serviços, o(a) Contratado(a) deverá dar particular importância à sua implementação prática.